



**PORTARIA Nº 9 DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

**ESTABELECE HORARIO PARA PROTOCOLOS FEITOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, DIRETORES E ASSESSORES DO EXECUTIVO E JUDICIARIO.**

**ISMAEL DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.**

**Art. 1º Fica estabelecido que todos os protocolos feitos nesta casa de leis com destino ao Executivo, Judiciário e órgãos solicitados, sejam feitos na secretaria da Câmara Municipal ate às 16hs do corrente dia.**

**Art. 2º O horário de saída da servidora aos órgãos a serem protocolados os documentos solicitados será às 16h15min.**

**Art. 3º Os protocolos feitos após este horário somente serão entregues e protocolados no dia seguinte**

**Art. 4º Os protocolos de documentos e entrega de documentos destinados a diretores e servidores da Prefeitura e servidores do Judiciário serão entregues e protocolados nos órgãos competentes e não diretamente ao destinatário.**

**Art. 5º Esta portaria entrará em vigor no dia 29 de junho de 2016.**

**Câmara Municipal de Guaranésia  
Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.**

**VER. ISMAEL DA SILVA SANTOS  
Presidente - Gestão 2015/2016**